

Autarquias

AGEPAR

CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR), no uso de suas atribuições legais, convoca os Membros integrantes do Conselho Diretor para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 11 de agosto de 2020 (terça-feira), às 14h30min, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, tendo como pauta os seguintes temas:

- I. Protocolo nº 16.720.737-5: realização de CONSULTA PÚBLICA com o objetivo de buscar contribuições sobre a NOVA PROPOSTA DE METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO DA BASE DE ATIVOS REGULATÓRIA – SANEAMENTO BÁSICO (ÁGUA E ESGOTO);
- II. Protocolo nº 16.713.583-8: Minuta de Resolução e Minuta de Regulamento de Audiências Públicas Virtuais;
- III. Protocolo nº 16.629.804-0: Convênio de Cooperação entre o Estado do Paraná e o Município de Bela Vista do Paraíso para a prestação dos serviços de saneamento pela SANEPAR.
- IV. Protocolo nº 16.765.092-9: Contrato de Programa nº 199-2020 firmado entre a SANEPAR e o Município de Cândói, e o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Cândói, para a prestação dos serviços de saneamento pela SANEPAR.
- V. Protocolo nº 16.765.418-5: Contrato de Programa nº 203-2020 firmado entre a SANEPAR e o Município de Umuarama, e o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Umuarama para a prestação dos serviços de saneamento pela SANEPAR;
- VI. Protocolo nº 16.765.278-6: Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Jundiá do Sul para a prestação dos serviços de saneamento pela SANEPAR;
- VII. Protocolo nº 16.728.009-9 e protocolo nº 16.726.0004: Redução da tarifa do gás natural distribuído pela COMPAGÁS; e
- VIII. Assuntos Gerais.

OMAR AKEL
Diretor-Presidente

69879/2020

Sociedades de Economia Mista

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGÁS

Número: 013/2020
Data: 05/08/2020

ASSUNTO: DESTITUIÇÃO DE ASSESSOR DE DIRETOR PARA O DIRETOR-PRESIDENTE

O Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Gás - Compagas, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Destituir o servidor cedido pelo Estado, Sr. Alexandre Modesto Cordeiro, RG 1.085.135-1, da função gratificada de Assessor de Diretor a partir de 03/08/2020.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

Rafael Lamastra Junior - Diretor-Presidente

69687/2020

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 177, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 16.789.564-6;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública Mariela Reis Bueno para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Luciana Fracassi Stefaniu, conforme o termo de adesão nº 029/2020, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o

controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

69763/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº029/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Guarapuava e Luciana Fracassi Stefaniu.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Guarapuava, e Luciana Fracassi Stefaniu, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às terças-feiras, das 12h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública Mariela Reis Bueno.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 10 de agosto de 2020.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

69764/2020

Procedimentos n.º 16.782.964-3**DECISÃO**

Trata-se de solicitação proveniente do Coordenador de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, *Alexandre Valente de Oliveira Santos*, de autorização de deslocamento para trabalho em *home office* na sua cidade de origem, Taubaté/São Paulo.

A solicitação se deu em virtude da situação em que se encontra sua genitora. O requerente alega e traz aos autos atestado médico (fl. 04) que comprova o estado de saúde da sua mãe, que quebrou o braço gerando incapacidade *para a atividades laborativa e domiciliar, por um período de 90 dias e que por se tratar de membro dominante, mesmo as tarefas mais simples necessitam de ajuda para a realização das mesmas*. Informa ainda que seu pai, *também idoso de 70 anos e com problemas de saúde, é o único que está a acompanhando neste momento*.

O requerente ressalta ainda que *alternativas de suporte aos meus pais foram buscadas entre eu e meus irmãos, mas por conta da limitação deles para acompanhar o tratamento da minha mãe, ajudar na manutenção da casa, não se obteve êxito*.

O trabalho remoto já está autorizado e devidamente regulamentado, sendo aplicado à solicitante em epígrafe, de modo que a questão cinge-se à autorização de deslocamento para realização do trabalho em Comarca diversa da sua lotação.

A Lei n. 13.979/2020 estabeleceu que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras medidas o isolamento e a quarentena.

Além disso, o Governo do Paraná emitiu diversos Decretos, entre eles o nº 4.230/2020 e 4.301/2020, os quais impõem medidas restritivas à liberdade de ir e vir do cidadão em prol da contenção do vírus. Dentre tais medidas, o Governador decretou suspensão de